



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – Casa Lar 03

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro 03				
E-mail: coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br				CNPJ 79.360.475/0005-72
Endereço Rua Capinzal, nº 115, Bairro Saguacú				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-147	DDD Telefone (47) 3451-3747	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.786-3	Banco Do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Tatiane Marlise Heck				CPF 020.970.470-50
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein				CEP 89.202-300



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: “Fundação 12 de outubro – Casa Lar 03”	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 12 Meses após assinatura
Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "03". O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho.	
Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "03", em atividade no Município.	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
----	---



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "03".
----	--

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Qtd	Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gênero alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros	-	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00	Após Assinatura	12(Meses) após assinatura

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	13º mês – novembro	14º mês - dezembro/2021	15º mês – janeiro/2022	16º mês – fevereiro/2022	17º mês – março/2022
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00
Meta	18º mês – abril/2022	19º mês – maio/2022	20º mês – junho/2022	21º mês – julho/2022	22º mês – agosto/2022
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00
Meta	23º mês – setembro/2022	24º mês – outubro/2022			
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 02 de agosto de 2021.

Proponente:

Satiane Beck

Nome:

Presidente da Entidade